COMISSÃO DISCIPLINAR / CD
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 03/2024
Ata de Julgamento do dia 16/09/2026

***Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis**, às 19:00 horas, através da plataforma de reuniões online meet/google, junto ao endereço eletrônico https://calendar.app.google/ZdSCzUeGYnQBbGTQD9, reuniu-se a Comissão Disciplinar/CD, da Liga Pomerodense de Desportos/LPD, estando presentes o Auditor Presidente Dr. LUCIANO DEBARBA a Procuradora Dra. BERNADETE LORENZI os Auditores LEONE TRAPPNAUSKAS, VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR , JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR, MATEUS KLABUNDE e o Secretário NILSON NECK. Havendo quórum legal, deu-se abertura dos trabalhos para julgamentos dos processos abaixo elencados, cujo resultado ficam assim dispostos:*

PROCESSO:-** **019/2026
AUDITOR RELATOR:- VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR
DATA DA SESSÃO:- 16 DE SETEMBRO DE 2026
HORÁRIO:- 19:00 HORAS
COMPETIÇÃO:- COPA POMERODE DE FUTEBOL FEDERADA - 2026
EQUIPES:- ÁGUA VERDE X FLORESTA
DATA:- 16 DE AGOSTO DE 2026
*DENUNCIADO:- **RILDO LUIZ BEZERRA** – TÉCNICO DA EQUIPE DO ÁGUA VERDE*
DEFENSOR:- RILDO LUIZ BEZERRA.

DECISÃO:- POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER A DENÚNCIA E, NO MÉRITO, CONDENAR O DENUNCIADO A SUSPENSÃO DE 03 (três) JOGOS, APLICANDO-SE A REDUÇÃO DO ART.182 DO CBJD, PERMANECENDO 1 (um) JOGO DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART.258-B e ART.258-C DO CBJD. OBSERVAÇÃO: COM RELAÇÃO À PRELIMINAR DO ART.25 DO REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO, À MESMA NÃO FOI ACATADA COM FULCRO DO ART.54 DO CBJD.

PROCESSO:-** **020/2026
AUDITOR RELATOR:- JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR
DATA DA SESSÃO:- 16 DE SETEMBRO DE 2026
HORÁRIO:- 19:00 HORAS
COMPETIÇÃO:- COPA POMERODE DE FUTEBOL FEDERADA - 2026
EQUIPES:- FLORESTA X ÁGUA VERDE
DATA:- 30 DE AGOSTO DE 2026
*DENUNCIADO- **LUCAS HENRIQUE DE LIMA** – ATLETA DA EQUIPE DO FLORESTA*
DEFENSOR:- RAFAEL JANDRE (PRESIDENTE DO FLORESTA).

DECISÃO:- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER A DENÚNCIA E, NO MÉRITO, CONDENAR O DENUNCIADO A SUSPENSÃO DE 2 (dois) JOGOS, APLICANDO-SE A REDUÇÃO DO ART.182 DO CBJD, PERMANECENDO 1 (um) JOGO DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART.254 DO CBJD. OBSERVAÇÃO: COM RELAÇÃO À PRELIMINAR DO

ART.25 DO REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO, À MESMA NÃO FOI ACATADA COM FULCRO DO ART.54 DO CBJD.

PROCESSO:- ***021/2026***
AUDITOR RELATOR:- *JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR*
DATA DA SESSÃO:- *16 DE SETEMBRO DE 2026*
HORÁRIO:- *19:00 HORAS*
COMPETIÇÃO:- *COPA POMERODE DE FUTEBOL FEDERADA - 2026*
EQUIPES:- *FLORESTA X ÁGUA VERDE*
DATA:- *30 DE AGOSTO DE 2026*
DENUNCIADO:- ***LUCAS TORRE DOS SANTOS*** *– ATLETA DO ÁGUA VERDE*
DEFENSOR:- *LUCAS TORRE DOS SANTOS (ATLETA)*

DECISÃO:- ***POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER A DENÚNÇIA E, NO MÉRITO, CONDENAR O DENUNCIADO A SUSPENSÃO DE 04 (quatro) JOGOS COM BASE NO ART.254, DO CBJD, APLICANDO-SE A REDUÇÃO DO ART.182 DO CBJD, PERMANECENDO 02 (dois) JOGOS DE SUSPENSÃO. OBSERVAÇÃO: COM RELAÇÃO À PRELIMINAR DO ART.25 DO REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO, À MESMA NÃO FOI ACATADA COM FULCRO DO ART.54 DO CBJD.***

NADA MAIS HABENDO A DELIBERAR, FOI ENDERRADA A SEÇÃO, ORDENANDO-S O DEVIDO REGISTRO, PUBLICAÇÃO E CUMPRIMENTO.

POMERODE 16 DE SETEMBRO DE 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 05/10/2026 15:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DEBARBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR